

REQUERIMENTO Número IXI (2 .ª)

PERGUNTA Número 298/IXI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

9 13111

Q. Secretário da Mesa

Recorre

Assunto: Informação Estatística relativa à Receita Fiscal

Destinatário: Ministro de Estado e das Finanças

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1 – No dia 18 de Março de 2010, o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais assinou o despacho n.º 5510/2010, publicado no Diário da República do dia 26 de Março de 2010.
- 2 – Segundo o referido despacho, a administração tributária ficou obrigada a divulgar as estatísticas “relativa à receita fiscal de todos os impostos administrados pela Direcção -Geral dos Impostos (DGCI) e pela Direcção -Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC)”.
- 3 – Essa publicitação “constitui uma das vertentes mais importantes da transparência e eficiência das entidades públicas”.
- 4 – O referido despacho refere que a informação “serve aos contribuintes em geral, ao meio académico, aos decisores políticos e à generalidade dos serviços públicos”, com “ganhos significativos de eficiência no sector público e privado”.

5 – Aquela informação deveria ser “universalmente acessível para consulta pública em plataforma electrónica”, competindo à DGCI e à DGAIEC, com a necessária colaboração da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), “elaborar, certificar e divulgar a referida informação estatística” nos “sítios na Internet da DGCI e da DGAIEC, devendo o acesso à mesma ser obrigatoriamente realizado a partir de hiperligações, com carácter permanente, a partir das respectivas páginas principais (homepage)”.

6 – A informação estatística a divulgar é a respeitante a IRS, IRC, IVA, IUC, imposto do selo, IMI e IMT, no tocante à DGCI, e a respeitante a IVA na importação, impostos especiais de consumo e ISV, no tocante à DGAIEC.

7 — Segundo o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a página da DGCI já divulga “um conjunto significativo de dados estatísticos relativos ao IRS e IRC” mas deveria conter informação passada de pelo menos cinco anos, sendo “útil divulgar os dados estatísticos mais cedo”.

8 — O despacho fixou os seguintes prazos de divulgação: os números do IRS, IRC, IVA, IEC, IUC, IMT e selo até ao final de Março do ano seguinte ao da declaração, e os do IMI até ao final de Maio do ano seguinte.

9 – Considerando que em 2003 o Instituto Nacional de Estatística suspendeu as suas estatísticas fiscais devido à recusa da Administração Fiscal de facultar informação, e que a edição mais recente se refere a dados de 2000, seria importante que essa lacuna fosse suprida.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Ministro de Estado e das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- 1 – Qual o ponto da situação dos trabalhos de elaboração e certificação da referida informação estatística?
- 2 – Quando será cumprido o despacho no que respeita à divulgação?
- 3 – Entende V. Ex.^a a importância da divulgação desta informação, em particular no que respeita aos decisores políticos?
- 4 – Entende V. Ex.^a que já deveria ter sido divulgada, em Março e Maio de 2010, a informação estatística relativa aos anos anteriores (pontos 5 e 6 do Despacho)?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Palácio de São Bento, 6 de Março de 2011.

Deputado(a)s:

Petro Nôta Sousa

Amã Amã

Luís Pinheiro

João Manuel Gomes da Silva